



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.045 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 15.600,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1661 - R\$ 10.600,00 (Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

FONTE 1704 – R\$ 5.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.02.1661	Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia	R\$ 5.300,00
------------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.02.1661	Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia	R\$ 5.300,00
------------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.166 – Enfrentamento de Todas as Formas de Violência às Mulheres

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.1704	Serviços de Telefonia	R\$ 1.500,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.500,00
33.90.40.02.1704	Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia	R\$ 2.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.1661	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 5.300,00
------------------	--	--------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1661	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$ 1.300,00
33.90.30.23.1661	Materiais para Esporte e Lazer	R\$ 3.000,00
33.90.32.05.1661	Fornecimento de Quentinhas	R\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.1704	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 2.000,00
33.90.48.01.1704	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 3.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de fevereiro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal